



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Inhumas
 Palácio Goiabeiras

LEI N. 2.512, DE 05 DE ABRIL DE 2002.

“Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Inhumas e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura administrativa da **Câmara Municipal de Inhumas**, o cargo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**”, passando a integrar o quadro abaixo já existente:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VALOR
Diretor Geral	CM - 1	01	1.800,15
Assessor Jurídico	CM - 2	01	1.500,00
Assessor Legislativo	CM - 2	01	1.500,00
Assessor Parlamentar	CM - 3	18	450,00
Assessor de Divulgação	CM - 4	01	400,00
Auxiliar de Serviços Diversos	CM - 5	04	180,00

Parágrafo Único – O cargo de que trata o artigo anterior será de provimento em comissão.

Art. 2º - O cargo de Auxiliar de Serviços Diversos ora criado com o símbolo CM-5, equipara-se, para todos os efeitos, ao de Auxiliar de Serviços Diversos, constante do quadro de pessoal do Poder Executivo, inclusive quanto ao valor vencimental, assegurado todos os direitos e vantagens.

L



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Inhumas
Palácio Goiabeiras

INHUMAS PARA TODOS

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Inhumas autorizado a atribuir gratificação de até 100% (cem por cento) da remuneração do cargo ora criado.

Art. 4º - As atribuições, encargos e obrigações do cargo de que trataa o artigo 1º , será disciplinado em **Portaria da Presidência da Câmara.**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º fevereiro de 2002.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 05
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2002.



JOSE ESSADO NETO
Prefeito Municipal



LÚCIA HELENA RAMOS DE PAULA
Secretária da Administração